



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2021.

Altera o parágrafo único do art. 109, da Resolução nº 02/92, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS".

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 09 de março de 2021, aprovou o Projeto de Resolução nº 1, de 14 de janeiro de 2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Ederson Dutra, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do art. 109, da Resolução nº 02/92, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS", passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. Os projetos de leis, as ideias e sugestões de iniciativas dos cidadãos deverão conter seus nomes nas justificativas de suas proposições, observado o disposto no artigo 55 da Lei Orgânica do Município".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de março de 2021.



EDERSON DUTRA

Presidente



ANDRÉ RICARDO BISCARO

1º Secretário

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios
Edição nº 2804 de 12/03/2021

Núcleo de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 008/2021

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso XIII** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO :039/2021 - **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**: 008/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL/MS, CONTRATAÇÃO DE 30 (TRINTA) ESTAGIÁRIOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AO PEDIDO 53/2021 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS"

Empresa Vencedora: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/MS **CNPJ** : 15.411.218/0001-06 - **Itens** : 001

Valor: R\$ 406.674,00 (Quatrocentos e seis mil seiscientos e setenta e quatro reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 01.05.00.12.361.0502.2.080 - 3.3.90.39.99.00.00 (R11196)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de Março de 2021

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 006/2021

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

Altera o parágrafo único do art. 109, da Resolução nº 02/92, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS".

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 09 de março de 2021, aprovou o Projeto de Resolução nº 1, de 14 de janeiro de 2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Ederson Dutra, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do art. 109, da Resolução nº 02/92, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS", passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. Os projetos de leis, as ideias e sugestões de iniciativas dos cidadãos deverão conter seus nomes nas justificativas de suas proposições, observado o disposto no artigo 55 da Lei Orgânica do Município".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de março de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente

ANDRÉ RICARDO BISCARO

1º Secretário

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA